

## COMUNICADO

O Instituto Federal do Paraná – Campus Paranavaí informa à comunidade que acompanha com atenção as notícias sobre os bloqueios em rodovias na região, sobretudo aquelas utilizadas diariamente para deslocamento de estudantes e servidores até a instituição.

Até a emissão deste comunicado, há a informação de que há interdição no km 110 da BR 376, em Paranavaí, com autorização de passagem apenas para veículos pequenos e trânsito sendo desviado pela marginal.

(Fonte: <https://g1.globo.com/pr/parana/eleicoes/2022/noticia/2022/10/31/manifestantes-fazem-bloqueio-em-trechos-de-rodovias-do-parana.ghtml>, acesso às 15h38 de 31/10/2022).

Diante desta situação, após reunião com coordenadores, informamos que somente as faltas daqueles que comprovadamente forem impossibilitados de chegar até o campus em razão dos bloqueios serão justificadas para fins de aferição de frequência, recebimento de auxílio estudantil e reposição de avaliações.

A solicitação de justificativa de faltas deverá ser feita pelo Protocolo Online ([paranavai.ifpr.edu.br](http://paranavai.ifpr.edu.br)) e anexada declaração da empresa de transporte informando a impossibilidade de realização do trecho.



Documento assinado eletronicamente por **RAFAEL PETERMANN, DIRETOR(a)**, em 31/10/2022, às 17:09, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **JOSE BARBOSA DIAS JUNIOR, DIRETOR(a)**, em 31/10/2022, às 17:37, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.ifpr.edu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ifpr.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **2024603** e o código CRC **0176897B**.

[Caso o documento possua anexo incluir aqui, do contrário apague este texto]